



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br  
Telefone (69) 3309-6200/6202 - email:convenios@tjro.jus.br

## **TERMO ADITIVO Nº 78/2021**

**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ECOLIGA/RO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM RONDÔNIA, COM O OBJETIVO DE COMPARTILHAMENTO E EXECUÇÃO CONJUNTA DE PRÁTICAS DE POLÍTICA E GESTÃO SUSTENTÁVEIS.**

**Processo SEI n. 0014010-29.2017.8.22.8000**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA – TJRO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.293.700/0001-72, com sede na rua José Camacho, 585, bairro Olaria, CEP 76801-330, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PAULO KIYOCHI MORI**;

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889. Bairro Baixa União, CEP 76805-901, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO – TRT14**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600, bairro Mocambo, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador do Trabalho **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA**;

**A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SJRO/TRF1**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, 2203, bairro Baixa União, em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Diretor do Foro, Juiz Federal **FLÁVIO FRAGA E SILVA**;

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, Olaria, CEP. 76801-327, em Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente **PAULO CURI NETO**;

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA – MPE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.381.083/0001-67, com sede na Av. Jamari, 1555, Olaria, CEP 76801-917, em Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça **IVANILDO DE OLIVEIRA**;

**O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA – MPF-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.989.715/0026-60, com sede na rua José Camacho, 3307, Embratel,

CEP 76820-886, em Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Procuradora Chefe **DANIELA LOPES DE FARIA** e da Procuradora da República com atuação na defesa do meio ambiente **GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA**;

A **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM RONDÔNIA – DPU-RO**, inscrita no CNPJ 00.375.114/0001-16, com sede na Av. Sete de Setembro, 1840, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP. 76.804-124, em Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensora Pública Chefe da Defensoria Pública da União, **RACHEL DÉsirÉE DE BARROS E SILVA MOURA**;

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.418.943/0001-90, com sede Av. Presidente Dutra, 2965, bairro Centro, CEP. 78900-500 em Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Reitora Dra. **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA**;

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM RONDÔNIA - PRT 14ª Região**, inscrito no CNPJ sob o n. 26.989.715/0045-23, com sede Avenida Presidente Dutra, 4055, Bairro Olaria, Porto Velho – RO. CEP: 76801-327, Procuradora-Chefe **CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA**;

A **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.749.941/0001-16, com sede na Rua Tabajara, nº 834, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Diretor, Desembargador **MIGUEL MONICO NETO**.

celebram o presente **Termo de Aditivo** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ECOLIGA/RO**, em conformidade com o disposto em sua Cláusula Quarta, que se regerá de acordo com as seguintes disposições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este TERMO tem por objeto a **adesão** da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ECOLIGA/RO**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a Seção Judiciária do Estado de Rondônia do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Rondônia, a Defensoria Pública da União, a Fundação Universidade Federal de Rondônia e o Ministério Público do Trabalho em Rondônia, que tem por objeto *instituir a **ECOLIGA-RO**, que tem por objetivo a mútua cooperação entre os órgãos partícipes por meio de suas unidades, comissões ou núcleos socioambientais visando o compartilhamento, a implementação e a integração de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental. Em especial, visa realizar ações relacionadas ao fortalecimento da cultura sustentável.*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

As atribuições assumidas pela **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON** são as constantes e em conformidade com o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ECOLIGA/RO**, em conjunto com os demais partícipes.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência deste Termo, a **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON** indicará um representante para atuar como interlocutor nas ações decorrentes do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ECOLIGA/RO**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Nenhum repasse ou transferência de recursos financeiros decorrerá do presente Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA**

O presente termo terá vigência a partir da data de sua formalização até enquanto durar a vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ECOLIGA/RO**, podendo ser denunciado a qualquer

tempo, mediante notificação por escrito aos partícipes.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **TERMO ADITIVO** será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, pelo TJRO; no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho, pelo TRT14; no Diário da Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia, pelo TRE/RO; e no Diário Oficial da União, pela SJRO, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei 11.419/2006 e nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições constantes do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ECOLIGA/RO** são **ratificadas e aceitas**.

E, por estarem de acordo os partícipes, lavrou-se o presente Termo para um só efeito de direito, por meio de assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 09/08/2021, às 12:06 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **camilla holanda mendes da rocha, Usuário Externo**, em 09/08/2021, às 12:49 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça**, em 09/08/2021, às 15:52 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA., Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 14ª Região**, em 12/08/2021, às 12:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Desembargador (a)**, em 13/08/2021, às 15:46 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, em 09/09/2021, às 15:57 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **2265671** e o código CRC **CFF7F99C**.

**Portaria de Designação de Deslocamento****PORTARIA GP Nº 0145, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 07/2022/DFTR3 (doc. 1 do Proad n. 881/2022), oriundo do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, para deslocamento do servidor José Gerardo Martins Mendes a fim de conduzir o veículo oficial que transportará a Oficiala de Justiça Célia Feliciano de Melo para cumprimento de mandados, no dia 3-3-2022, no Município de Boca do Acre/AM, com concessão de uma diária a 50% para o referido servidor;

CONSIDERANDO tratar-se de deslocamento fora dos limites da jurisdição de Rio Branco/AC, e, portanto, com direito à concessão de diária, conforme previsto no art. 2º c/c art. 6º, inciso II, alínea "a", da Portaria GP nº 1366/2016, republicada no DEJT em 11-5-2021;

CONSIDERANDO que não haverá pernoite e que será utilizado veículo a ser disponibilizado pela direção do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, conforme o que consta da Proposta de Concessão de Diárias (doc. 2);

CONSIDERANDO o despacho presidencial proferido em 23-2-2022 nos autos (doc. 6),

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor JOSÉ GERARDO MARTINS MENDES, Técnico Judiciário, Área: Administrativa – Especialidade: Segurança, Classe: C, Padrão: 13, Lotação: Setor de Transporte e Segurança de Rio Branco/AC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para conduzir o veículo que transportará a Oficiala de Justiça Célia Feliciano de Melo ao Município de Boca do Acre/AM, no dia 3-3-2022, para cumprimento de diligências;

II – CONCEDER, em decorrência do deslocamento do município de Rio Branco/AC à localidade de Boca do Acre/AM, 1 (uma) diária a 50%, observando-se, para tanto, o disposto na Portaria GP n. 1366/2016, republicada no DEJT em 11-5-2021;

III – AUTORIZAR a utilização de veículo a ser indicado pela direção do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Presidente do TRT da 14ª Região

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****Extrato****Extrato de Termo Aditivo****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 78/2021/TJRO

PROAD N.º 4370/2021. Partícipes: TJRO, TRE-RO, TRT14, SJRO-TRF1, TCE-RO, MPE-RO, MPF-RO, DPU-RO, UNIR, PRT 14ª REGIÃO, EMERON. Objeto: Adesão da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia-EMERON ao Acordo de Cooperação Técnica – Ecoliga/RO originado do TJRO. Assinado: 9/9/2021. Assinaturas: Paulo Kiyochi Mori (Presidente TJRO), Camila Holanda Mendes da Rocha (PRT14ª REGIÃO), Ivanildo de Oliveira (MPE-RO), Maria Cesarineide de Souza Lima (Presidente -TRT14), Marcos Alaor Diniz Grangeia (Presidente TRE-RO) e Paulo Curi Neto (Presidente TCE-RO).

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL****Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado de Plantão Judicial****PLANTÃO JUDICIAL TRT DA 14ª REGIÃO - MÊS DE MARÇO/2022 - 1ª QUINZENA****Anexos**

Anexo 1: [Download](#)

**ÍNDICE**

Gabinete da Presidência	1		
Portaria	1		
Portaria de Conc. de Aposentadoria	1	Aviso/Comunicado	2
Portaria de Designação de Deslocamento	2	Aviso/Comunicado de Plantão Judicial	2
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	2		
Extrato	2		
Extrato de Termo Aditivo	2		